

LEI Nº 154/98

GILMAR PRANGE, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM REFORÇO DA LEI Nº 131, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.997.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, para o exercício de 1.998, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobertura de despesas de liquidação de juros e amortização de empréstimo concedido no exercício de 1.997, pelo FADEM - FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS, conforme Lei Municipal nº 131, de 23 de setembro de 1.997.

Parágrafo Único - Caso os recursos abertos forem insuficientes para ocorrer às despesas geradas, no exercício de 1.998, o Executivo Municipal poderá reajustar as dotações orçamentárias, nos termos do artigo 1º, utilizando-se desta presente lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.6 - 15.84.492.2.008 - 3280.01 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP -
R\$ 12.000,00.

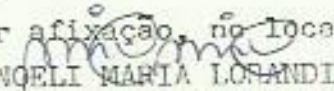
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de julho de 1 998.


GILMAR PRANGE

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.


NOELI MARIA LONARDI
Chefe de Expediente